

permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar os documentos comprovativos da formação e experiência profissional (fotocópias);

Atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão (fotocópia);

Certificado de registo criminal (fotocópia);

Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória (fotocópia).

b) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de seja titular, da(s) actividade(s) que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções (se aplicável);

c) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

10.2 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal.

11 — Métodos de selecção a aplicar e ponderação, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

11.1 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular (AC) — será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — será avaliada segundo as menções qualitativas de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, às quais correspondem, respectivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.2 — Classificação final (CF) — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

12 — Composição do Júri:

Presidente: José Alberto Pereira, Vereador e Vice-Presidente da Câmara.

Vogais: Dr.ª Ana Paula dos Santos Faria Neves, Directora do Departamento do Desporto, Acção Social, Educação e Cultura da Câmara Municipal de Tábua, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Tábua.

Vogais suplentes: Dr.ª Paula Cristina Fernandes da Silva Reis, Técnico Superior na área profissional de Educação Física na Câmara Municipal de Tábua, e Dr. Rui Francisco Figueiredo Alves, Técnico Superior na área profissional de Educação Física na Câmara Municipal de Tábua.

13 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

14 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página electrónica oficial desta Autarquia (www.cm-tabua.pt).

15 — Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade $\geq 60\%$, têm:

15.1 — Preferência em igualdade de classificação relativamente aos procedimentos concursais Ref. a) e Ref. c);

15.2 — Garantido um posto de trabalho relativamente ao procedimento concursal Ref. b).

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Publicitação do procedimento — A publicitação dos presentes procedimentos será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

17.1 — Na página electrónica oficial da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

17.2 — Na página electrónica oficial desta Autarquia, por extracto disponível a partir do dia da presente publicação;

17.3 — Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

16 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

302145199

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 14251/2009

Operação de loteamento — Discussão pública

Para os devidos efeitos, se torna público que a 7 de Julho de 2009 a Câmara Municipal de Tavira determinou submeter a discussão pública o loteamento urbano relativo ao prédio sito no sítio do Pinheirinho, freguesia de Santa Luzia, neste município, em nome de Royal Ibéria — Promoção Imobiliária, Sociedade Anónima, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e Lei 60/2007, de 4 de Julho.

A exposição do projecto de loteamento estará patente na sede do município de Tavira a partir da data da publicação no *Diário da República*.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

14 de Julho de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, *Elsa Cordeiro*.
302054032

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 14252/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho, de 22 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, correspondente à carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional, previsto no Mapa de Pessoal deste Município;

2 — Os procedimentos, a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foram dispensados face ao entendimento divulgado pela DGAEP.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, foi autorizado, no meu Despacho referido no ponto número um, que o acto seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do citado artigo 6.º, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma Lei.

5 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número três do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

7 — Caracterização do posto de trabalho: chefiar o pessoal da carreira de assistente operacional; coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão.

8 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Local de trabalho: o local de trabalho será na área do Município da Trofa.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

12.2 — Os candidatos devem ser titulares da escolaridade obrigatória.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Recursos Humanos do Município da Trofa e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria antes referida.

13.3 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas poderão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município, sendo entregue recibo, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4786-909 Trofa, até à data limite fixada no ponto 13.1, conforme previsto no número 2 do artigo 27.º da referida Portaria.

13.4 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de cópias do certificado de habilitações, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de contribuinte, currículo e, ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser, igualmente, anexados documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município da Trofa, que expressamente o refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual quando a falta desses documentos impossibilitarem a admissão ou avaliação,

14 — Acesso às actas: os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica.

15.1 — A prova de conhecimentos: que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será valorada de 0 a 20 valores, até às centésimas, é escrita, com a duração de 2 horas, e versará as seguintes matérias: Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); atribuições e competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro); Código da Contratação Pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro); código do procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

16 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados

os métodos descritos no ponto 15): a avaliação curricular (AC — com uma ponderação de 40%) e entrevista de avaliação de competências (EAC — com ponderação de 60%).

16.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da já referida Portaria n.º 83-A/2009;

16.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Excepcionalmente, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora poderá utilizar como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

18 — Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo que a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $OF = PC (70\%) + AP (30\%)$, em que OF = Ordenação final; PC = Prova de conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica ou $OF = AC (40\%) + EAC (60\%)$, em que OF = Ordenação final, AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em causa, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard dos Recursos Humanos do Município da Trofa e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

24 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Eng.º Francisco Ferreira Souto, Chefe da Divisão de Obras Municipais, sendo substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal; e Eng.ª Sílvia Regina Ferreira Gião, Chefe da Divisão de Ambiente e Espaços Urbanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior (Área de Psicologia das Organizações), e Vítor Manuel Oliveira Lemos, Assistente Técnico.

25 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de 1 ou 2, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

301976744

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 14253/2009

Nos termos do ponto 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto no ponto 2 do artigo 48.º daquele diploma, por deliberação do Conselho de Coordenação de Avaliação de 6 de Abril de 2009, o trabalhador Fernando de Sousa Pinto, posicionado em carreira subsistente, integrará o nível 8.º da carreira de assistente operacional.

29 de Julho de 2009. — O Vereador, com poderes delegados, *Mário Duarte*.

302141537

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 14254/2009

Procedimento concursal de selecção para provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Museus

Em cumprimento do uso do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho:

Torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de Julho de 2009, proferido ao abrigo da competência conferida pelo n.º 8, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as subsequentes alterações; foi nomeado em regime de comissão de serviço por um período de 3 anos, eventualmente renovável, com precedência de procedimento concursal, nos termos do disposto nos números 8 e 9 do artigo 21.º do referido diploma legal, João Manuel de Agorreta de Alpuim Correia Botelho, no cargo de Chefe de Divisão de Museus, com efeitos a 15 de Julho de 2009.

Nota curricular

Currículo Académico:

Mestrado em Museologia e Património, pelo Departamento de Antropologia da Universidade Nova de Lisboa, com a tese “Panorama Museológico do Alto Minho”, Muito Bom.

Curso de Especialização em Assuntos Culturais no âmbito das Autarquias, no Centro de Estudos e Formação Autárquica, pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica e Faculdade de Letras de Coimbra.

Ramo de Formação Educacional (ensino de História), 1990.

Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1989.

Currículo profissional:

Técnico Superior vinculado ao MUNICÍPIO de Viana do Castelo desde 1991.

Entre 1990 e 1991 trabalhou no Centro Nacional de Cultura.

Frequentou diversas acções de formação com relevância para o exercício da presente função.

Autor de diversificadas publicações e comunicações de cariz científico relacionadas com a área de actividade funcional.

Concepção, execução e avaliação de projectos relacionados com o conteúdo funcional cultural: Viana Festas (Conselho Executivo); Projecto Culturnova (Galiza); Concepção do Núcleo Museológico Agro-Marítimo de Carreço (com Junta de Freguesia de Carreço); Concepção de exposições diversificadas, de que se destacam as mais recentes: “Caramuru o vianense criador da brasilidade”, serviços educativos e catálogo, Museu do Traje; “400 freguesias em 100 anos de cortejo”; “Amadeu Costa, a Viana que ele amou”, Museu do Traje — Festas da Senhora d’Agonia.

Projecto da Feira Medieval e Cortejo Histórico “750 anos de vida de Viana do Castelo”, integrada nas comemorações dos 750 anos de Viana”.

Concepção do dia dos Museus, com “Algas para que vos quero”; “Traje do Litoral”, “Gigantones e Cabeçudos na pintura de Eliane Meunier”, serviços educativos. “Crónicas da Aldeia, aquarelas de Roque Gameiro para ilustrar as Pupilas do Sr. Reitor”, em colaboração com a Fundação Calouste Gulbenkian (portfólio e ficha pedagógica), Museu do Traje. Comemorações do Dia de Portugal em Viana do Castelo, exposição “Lá Fora — Artistas Portugueses que trabalharam no estrangeiro” e “Fora de Sítio — finalistas de Belas Artes”, com o Museu da Presidência da República”. Projecto de democratização no acesso ao Museu, destinado a comunidades sociais e ou pessoas portadoras de deficiências (em colaboração com a ACAPO; APPACDM, lares de idosos, associações). Concepção do Núcleo Museológico de Outeiro; Projecto de recuperação dos moinhos de água de São Lourenço da Montaria e a criação de percursos pedestres homologados pela Fundação Portuguesa de Caravanismo. Organização da “Festa na Baixa”, conjunto de actividades de animação e divulgação do património da Baixa do Porto. Fundação da “Sem Rede”, Rede de Programação do Novo Circo, para a divulgação da disciplina de novo circo, envolvendo 13 espaços culturais; entre outras iniciativas.

Outras actividades:

Formador/Consultor na área cultural (Setepés, 2007, “Concepção e Produção de Eventos para a Dinamização dos Centros Históricos do Minho-Lima”).

Director Executivo da Culturporto — Associação de Produção Cultural (entre 2002 e 2005).

Responsável para área de investigação dos Museus do Traje e Municipal (2005 e 2006).

Coordenador das Exposições permanentes e temporárias do Museu do Traje de Viana do Castelo (desde 2006).

Gestão da actividade do Teatro Municipal de Sá de Miranda e Museu do Traje (1994 a 2002).

Integra a Direcção do CRAT — Centro Regional de Artes Tradicionais desde 2006.

Actividades académicas:

Leccionou na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Curso Superior de Turismo, nas cadeiras de Informação Turística / Técnicas de Animação e História de Artes e Ofícios (2000/02); Animação Cultural (1999/02); Património e Museologia (1995/1999).

Orientador de Seminário de Investigação do Mestrado em Gestão do Património Cultural, da Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa (Centro Regional do Porto), Novembro de 2008.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de posse no prazo legal de 20 dias contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas).

31 de Julho de 2009. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302154619

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 14255/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações